



21 DE JULHO DE 2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_/2023

*Abre Créditos Especiais no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

**Art. 1º** Ficam abertos os créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2009/2022 de 28/12/2022, com as seguintes codificações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
0701	Fundo Municipal de Saúde
0701 10	Saúde
0701 10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0701 10 302 0122	Atenção de Média e Alta Complexidade
0701 10 302 0122 2172 319007000000.1500.000 (x)	Contrib. a Entidades Fechadas de Previd. R\$ 8.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS** R\$ 8.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º, a redução orçamentária das seguintes dotações:

0701 10 302 0122	Atenção de Média e Alta Complexidade
0701 10 302 0122 2172 339047000000.1500.000 (x)	Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 8.000,00

**TOTAL DOS CONVÊNIOS** R\$ 8.000,00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 21 DE JULHO DE 2023.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de abertura de créditos especial na dotação especificada no projeto de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 1.917 de 2021 que institui a base de cálculo e alíquota de contribuição para o regime de previdência complementar no âmbito municipal. Dessa forma, em razão das portarias nº 174/2023 e nº 303/2023 que nomeia médico clínico geral 20H e 30H respectivamente, aprovados em concurso público e de acordo com as faixas de vencimento, deverá ser feito a arrecadação da contribuição do mesmo e para tal, se faz necessário incluir a dotação de despesa.

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação *em regime de urgência*.

Atenciosamente

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



MUNICÍPIO DE  
**VICTOR GRAEFF**  
"Mais trabalho, novas realizações"  
ADM 2021-2024

Demonstrativo de Contribuição Complementar						
	Valor	Base	Alíquota	Contribuição	Final do Exercício	
Vencimentos Médico Clínico Geral 20H	R\$ 11.003,40	R\$ 3.495,91	8,50%	R\$ 297,15	R\$ 1.782,91	
Vencimentos Médico Clínico Geral 30H	R\$ 16.505,07	R\$ 8.997,58	8,50%	R\$ 764,79	R\$ 4.588,77	
Teto p/ Base de Cálculo Benefícios Pagos pelo Regime de Previd. Social	R\$ 7.507,49				R\$ 6.371,68	

Obs: Conforme valor estimado, o valor sugerido para a dotação é de R\$ 8.000,00 afim de prevenir o caso de a base de cálculo sofrer algum acréscimo ou até mesmo o caso de nova contratação.

  
**Nataniel R. Tarigo**  
CFC - RS 107860  
Forma n° 50

  
Pref. M. M. de Victor Graeff - RS  
**Leilton André Koehne**  
Prefeito Municipal